



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

**DESPACHO**

Boa tarde,

Considerando despacho 2359984, segue:

AGILSTOCK (2359770):

lote 90: através do despacho 2359770, consta atestado de capacidade técnica com descrição de quantidade;

CIAMED (2359772):

- lote 29: habilitado;

- lote 100: habilitado;

- lote 108: habilitado;

- lote 116: habilitado;

- lote 119: habilitado;

- lote 125: habilitado;

- lote 127: habilitado;

MED4 (2359798):

- lote 78: habilitado;

- lote 91: inabilitado de acordo com item 3.1.1.1 do edital 204/2025 ( 2096101);

PONTUAL (2359811):

- lote 96: habilitado;

PROMEFARMA (2359818):

- lote 18: habilitado;

RCC (2359840)

- lote 43: habilitado;

- lote 45: habilitado;

- lote 49: habilitado;

- lote 55: habilitado;

TOPMIX (2359854):

- lote 57: inabilitado de acordo com Itens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
  - lote 58: inabilitado de acordo com tens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
  - lote 59: inabilitado de acordo com tens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
  - lote 60: inabilitado de acordo com tens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
  - lote 61: inabilitado de acordo com tens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
  - lote 63: inabilitado de acordo com tens 3.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.2, 3.1.2.1 do edital 204/2025 (2096101);
- MED4(2359880):
- lote 89: habilitado, considerando despacho 2366953;

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **LENISE CHUASTE, Chefe de Unidade**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **2361509** e o código CRC **4B4CA507**.